



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico

Nº 3405

de 27/08/25 PL

Visão

PORTARIA N.º 618, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para fins de conduzir veículo, acompanhar e orientar equipe de atletas de futebol sete masculino adulto, que irão representar o Município de Pato Bragado JAPS - Jogos Abertos do Paraná - Edição 2025, nos dias 28 à 31 de agosto de 2025, na cidade de Palmas/PR.

I. PROTOCOLO 7657/2025:

- a) Nome do servidor: Carlos Eduardo Durks
- b) Matrícula Funcional: 97352-9
- c) Cargo/Função: Colaborador Técnico II - Instrutor de Esportes
- d) Valor das diárias: R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).
- e) Veículo para transporte: Spin – Placa BCE 4139

II. PROTOCOLO 7657/2025:

- a) Nome do servidor: Luis Guilherme Eggers 96822/1
- b) Matrícula Funcional: 96822/1
- c) Cargo/Função: Colaborador Técnico II - Instrutor de Esportes
- d) Valor das diárias: R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).
- e) Veículo para transporte: Spin – Placa BCE 4139

III. PROTOCOLO 7657/2025:

- a) Nome do servidor: Ederson Kotz 5673-3
- b) Matrícula Funcional: 5673-3
- c) Cargo/Função: Agente Operacional - Motorista
- d) Valor das diárias: R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).
- e) Veículo para transporte: Master - Placa BAA 5H61

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO